



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017, em virtude de excesso de arrecadação apurado na fonte FUNDEB, conforme demonstrativo em anexo. Destacamos que para o Exercício de 2017 foi planejado a arrecadação de R\$ 2.910.000,00 para a fonte FUNDEB, meta que já foi ultrapassada em R\$ 62.625,58, em Novembro de 2017, conforme balancete da receita em anexo.

Destacamos que será usado o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) como excesso de arrecadação na Fonte FUNDEB, visando se trabalhar com uma margem menor do que a possibilidade de arrecadação, evitando futuros transtornos com os chamados créditos fictícios, que é quando se faz um crédito especial/suplementar com valor que não será arrecadado.

Vale mencionar que a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para o pagamento dos vencimentos dos professores municipais no mês de dezembro de 2017, que se encontra sem saldo orçamentário.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município.

Corumbiara – RO, 08 de Dezembro de 2017.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal